



91. 2839/09 - 17/09 - Prefeito Sconeddo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

INDICAÇÃO

122

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2392/09

Campo Mourão, 02/09/09 Horas 11:20

Wojew
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

14, 09, 09

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que seja disponibilizado no site do Município de Campo Mourão na internet, as vagas de empregos disponíveis na Agência do Trabalhador.

Justificativa

A proposição visa facilitar o acesso de mourãoenses às vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador, evitando assim que o mesmo tenha que se deslocar até a Agência para ter conhecimentos das vagas ofertadas, além de diminuir as filas no local, a exemplo do que já acontece no Município de Marialva.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2009.


Helton Borges

/RS





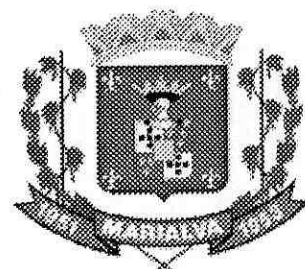
Marialva, 01 de Setembro de 2009

Pesquisar no site:

Buscar

[Página Inicial](#) [Cidade](#) [Secretarias](#) [Gabinete](#) [Cidadão Online](#) [Galeria de Fotos](#) [Utilidades](#) [Contato](#)

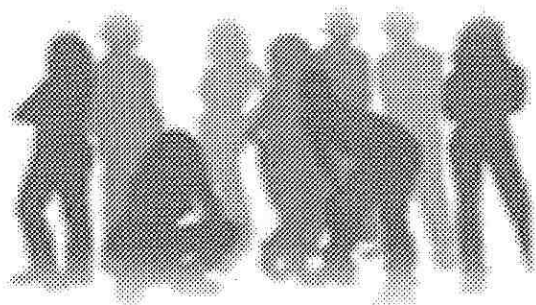
GRIFE INFLUENZA A H1N1



10 cidadãos online

Webmail

EMPREGO OPORTUNIDADES



EMPREGO
OPORTUNIDADES



EDITAIS

PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES DE:

Audiências Públicas
Exigências do LRF
Prestação de Contas

**RELAÇÃO DE
MEDICAMENTOS
DA FARMÁCIA DO
MUNICÍPIO**

A Agência do Trabalhador disponibiliza mais essa ferramenta para que a população fique informada e consiga entrar no mercado de trabalho.

A Agência do Trabalhador de Marialva está disponibilizando no site do município, no endereço www.marialva.pr.gov.br, as vagas de emprego da cidade.

"A partir de agora, quem tem acesso à internet, vai poder conferir diariamente no site as oportunidades de trabalho e procurar a agência já com a vaga em mãos. É mais uma opção que nós estamos oferecendo para pessoa não ficar desempregada", explica a gerente da agência, Edna Gonçalves de Sales.

carteira de trabalho.

Mais informações no telefone 3232-5520.

Origem: Assessoria de Imprensa PMM

Notícias Relacionadas

Departamento de Compras da prefeitura já realizou mais de 330 procedimentos licitatórios

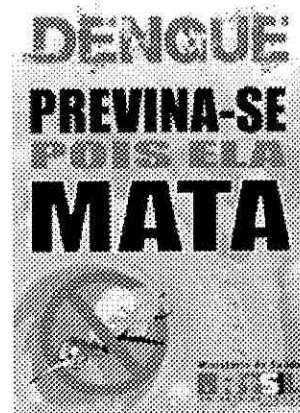
Empresária de Marialva inaugura loja no shopping Mercosul

Inscrições abertas para curso de auxiliar de manutenção predial

Programa Marialva Cidade Empreendedora dá treinamento na próxima semana

Agência do Trabalhador de Marialva está com vagas para açougueiro e não exige experiência

[Página Inicial - Todas as Notícias](#)




[Clique aqui para instalar o plugin](#)

Site oficial da Prefeitura Municipal de Marialva - Rua Santa Efigênia,680- Telefone: (44) 3232-8383

1/9/2009 15:41

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de Setembro de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2392



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/09/09.

☒ Indicação nº	2392	/2009	() Projeto de Lei nº		/2009
() Indicação Legislativa nº		/2009	() Projeto de Resolução		/2009
() Requerimento		/2009	() Emenda à L.O.M. nº		/2009
() Outros		/2009	() Moção nº		/2009

AUTOR (ES): Helton Borges

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08/09/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391